



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 120, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Composição das Comissões Ordinárias do CAU/SC.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 63 realizada no dia 13 de janeiro de 2017;

DELIBERA POR:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade dos votos, a composição da Comissão Ordinária de Contas e Atos Administrativos (CCAA) do CAU/SC, até 31 de dezembro de 2017:

Titulares	Suplentes
Ademir Luiz Bogoni	Thaelys Varaschin Olsen
Célio Luiz Damo	Adriana Diniz Baldissera
Rodrigo Kirck Rebêlo	Waleska Cristina Standke

Art. 2º. Aprovar, por unanimidade dos votos, a composição da Comissão Ordinária de Exercício Profissional (CEP) do CAU/SC, até 31 de dezembro de 2017:

Titulares	Suplentes
Everson Martins	Gabriel Moherdaiu Vespucci
Giovani Bonetti	Emerson da Silva
Norberto Zaniboni	Maykon Luiz da Silva

Art. 3º. Aprovar, por unanimidade dos votos, a composição da Comissão Ordinária de Ensino e Formação (CEF) do CAU/SC, até 31 de dezembro de 2017;

Titulares	Suplentes
Christian Krambeck	Rael Belli
Kátia Cristina Lopes de Paula	Thiago Borges Mendes
Leonardo Henrique Dantas	Mateus Szmorovszki



Art. 4º. Aprovar, por unanimidade dos votos, a composição da Comissão Ordinária de Ética e Disciplina (CED) do CAU/SC, até 31 de dezembro de 2017;

Titulares	Suplentes
Carlos Alberto Barbosa de Souza	Miguel Angel Pousadela
Sérgio Oliva	Edson Luiz Cattoni
Silvia Ribeiro Lenzi	Luiz Fernando Motta Zanoni

Art. 5º. Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Luiz Alberto de Souza
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 20/01/2017.